



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 455 , DE 05 DE novembro DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 690-8/2005, considerando o teor do Ofício nº 789/09-NGP, de 30/09/2009, do Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Seção Judiciária do Estado do Ceará, e o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão realizada em 21/10/2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **FÁBIO CARTAXO LINHARES**, habilitado em Concurso Público, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, conforme a Lei nº 11.416/06, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Ceará, de que trata o Ato nº 019, de 16 de janeiro de 2009, publicado no D.O.U., Seção 2, de 21 de janeiro de 2009, em razão de perda de prazo para posse, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE